



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 048/2010

**“Dispõe sobre a declaração de
vacância de propriedade de imóvel
urbano que menciona e dá outras
providências”**

MURILO DOMINGOS,

Prefeito Municipal do município de Várzea Grande - Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, inciso VI,

Considerando o regular processo administrativo de arrecadação de imóvel sem titularidade de propriedade, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/1993, c/c artigo 1.276, e seguintes do Código Civil e artigo 1.170 e seguintes do CPC;

Considerando que os proprietários lindeiros foram devidamente notificados conforme consta da publicação em anexo, e que transcorreu *in albilis* o prazo para manifestação de eventual interesse no presente processo;

Considerando que o imóvel objeto de arrecadação sempre foi considerado como um próprio municipal, onde abrigou as instalações de equipamentos comunitários (Centro Comunitário – “Tanque Seco”), há mais de 30 anos;

Considerando a necessidade de implantação de uma Unidade de Saúde – PSF no referido imóvel;

Considerando a supremacia do interesse público e social evidenciado nos presentes autos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



Procuradoria Geral do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago o imóvel urbano com área de 674,84m², com as seguintes medidas e confrontações: *Partindo do marco 01, que encontra-se localizado no alinhamento da Rua Miguel Leite, divisa com área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, segue-se com um azimuth magnético de 333°05'11" e com uma distância de 19,50 metros, confrontando com a Rua Miguel Leite, até encontrar o marco nº 02; Do marco nº 02, segue-se com um azimuth plano de 61°50'23", e com uma distância de 27,00 metros, confrontando com a área de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco nº 03; Do marco nº 03, segue-se por um azimuth plano de 117°15'36", e com uma distância de 23,90 metros, confrontando com a área de propriedade do Centro Dom Orlando Chaves e do Sr. Benedito Marques do Espírito Santo, até encontrar o marco nº 04; Do marco nº 04, segue-se com um azimuth plano de 241°26'22", e com uma distancia de 41,00 metros, confrontando com a área de propriedade do Sr. Vilson Delmar Theves, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – Mt, aos 30 de agosto de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL